ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1550/GP, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Lei nº. 1550/GP, de 07 de junho de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e Abertura *no Orçamento Vigente, de um Crédito Adicional Orçamentário e Suplementar na importância de R$ 120.00*0,00 (cento e vinte mil reais).".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e a abrir *no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Orçamentária e Suplementar na importância de R$ 120.000*,00 (cento e vinte mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Func. Prog.	26.7820013.2047	Melhorias das Vias Vicinais - Rec. Próprio			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	148	0.1.500.0000	120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.				R$	120.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito será utilizado Recurso de anulação parcial de dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Func. Prog.	04.1220003.2034	Gestão da Folha - Administração Geral			
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	112	0.1.500.0000	120.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	120.000,00

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 07 de junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:76E88D18

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/06/2022. Edição 3236a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/